PORTARIA Nº 0019/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **Sra.** ***VALDIVINA DA SILVA OLIVEIRA****."*

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, III, "b", que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Sra. VALDIVINA DA SILVA OLIVEIRA**, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 1303987-SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 792.164.391-49, efetiva no cargo de Agente Serviços Sociais II, Tabela "02", nível "II-C", lotada na Secretaria da Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 0006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, nº **2016.02.01108P**.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) da seguinte forma:

Salário base	R$ 1.080,26
Quinquênio 30% (Art. 149 da Lei nº 1.400/90)	R$ 324,67
TOTAL DA SOMA	R$ 1.406,93
Valor Médio Apurado	R$ 1.083,70
Proporcionalidade (1.083,70/10950)*6270	R$ 620,53
Majoração (Art. 201§ 2º da CF)	R$ 259,47
VALOR DO PROVENTO APURADO	**R$ 880,00**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 19 de fevereiro de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor do JATAÍ-PREVI

Homologo:

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal